



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.492, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

___/___/___ a ___/___/___

Responsável

“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.427, de 27 de dezembro de 2016, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerão de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 25 de agosto de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I do Decreto nº. 1.492/2017.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária- 0501- FMS- Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0107. 2023- FMS- Fundo Municipal da Saúde

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade- 2023

150- 3190.11.00.00.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Anexo II do Decreto nº. 1.492/2017.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçamentária- 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.28.0846.0999.9999- Reserva de contingência

Função- 28

Sub-Função- 0846

Programa- 0999

Projeto/Atividade- 9999

351- 9999.99.00.00.00- Reserva de contingência.....R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).